REQUERIMENTO Nº 1.181-2019

Considerando que a Lei Municipal nº 4.471/2010, autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal municipal GAR-030 que liga o Jardim São Benedito (Garça) à Torre da Embratel.

Considerando que através do requerimento nº 13/2011, de autoria desta vereadora, foram feitos diversos questionamentos a respeito do início das obras, e foi informado pelo Executivo à época que estaria realizando os contatos necessários e aguardando autorização do Secretário Estadual de Logística e Transportes do Governo do Estado de São Paulo

Considerando que compareceu a esta Casa, um morador do Jardim Adrianita, questionando acerca dos motivos de a via de acesso ao bairro não ter recebido as melhorias autorizadas pela lei em comento.

Informou ainda que, segundo apurado por ele, a Estrada Municipal Ronoel Pedro Antônio Carvalho De Barros consta oficialmente como pavimentada, porém não é.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue:

1) Por quais motivos, na época, a Lei 4.471/2010, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal municipal GAR-030 que liga o Jardim São Benedito (Garça) à Torre da Embratel não foi implementada.

2) A Estrada Municipal Ronoel Pedro Antônio Carvalho De Barros consta oficialmente como pavimentada?

3) Está nos planos da Municipalidade a pavimentação e colocação de guias e sarjetas na via em comento?

4) Em caso negativo o item anterior, há a possibilidade de incluir no cronograma de obras a pavimentação e demais melhorias no local?

5) Proceder demais informações necessárias a elucidação e esclarecimentos do assunto.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

PATRÍCIA MARANGÃO
VEREADORA